



PROCESSO Nº: 2018005580

INTERESSADO: DEPUTADO BRUNO PEIXOTO

ASSUNTO: INCLUI, NO CALENDÁRIO CÍVICO CULTURAL DO ESTADO DE GOIÁS, A ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA PENHA, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUARINOS.

RELATÓRIO

Incorrem os autos sobre projeto de lei do Deputado Bruno Peixoto inclui no calendário cívico cultural do Estado de Goiás, a Romaria de Nossa Senhora da Penha, realizada no município de Guarinos.

O proposto supratranscrito foi acompanhado de justificativa.

Subsequente foi relatado pelo ilustre Deputado Helio de Sousa na Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR). Após o processo foi relatado com parecer favorável ao projeto.

Em seguida, seguiu à Comissão Temática Permanente, que distribuído a este Deputado, segue para manifestação.

Eis o relatório. Segue manifestação.

Proposto na justificativa presente neste, a história da festa em homenagem à santa que surgiu há mais de 150 anos, ao final do século XIX e a devoção popular abrange vários municípios do norte goiano.

JCCA

Deputado Rafael Gouveia
Gabinete 24 • 62 3221-3306
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
portal.al.go.leg.br

Supracitado neste processo venho acolher o Substitutivo apresentado pelo nobre Deputado Helio de Souza que versa:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 495, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Inclui no calendário de eventos cívicos do Estado de Goiás, a Romaria de Nossa Senhora da Penha, realizada no Município de Guarinos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica incluída, no calendário de eventos cívicos do Estado de Goiás, a Romaria de Nossa Senhora da Penha, realizada, anualmente, na primeira quinzena do mês de julho, no Município de Guarinos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. ”

Por tais razões, não vislumbramos qualquer óbice constitucional ou legal que impeça a aprovação desta matéria, a qual é plenamente compatível com o sistema constitucional vigente.

Pelo supracitado, somos pela Constitucionalidade e juridicidade da propositura em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de maio de 2019.



Deputado RAFAEL GOUVEIA
Relator

JCCA